



NOVOS VALORES EM VIGOR PARA 2010

I - SALÁRIO MÍNIMO

A partir de 01.01, o salário mínimo oficial é de:

- R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para os salários estipulados por mês;**
- R\$ 17,00 (dezesete reais) para os salários estipulados por dia;**
- R\$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos) para os salários estipulados por hora.**

A correção dada para o salário mínimo oficial foi de 9,68% sobre os valores anteriormente praticados.

II - SEGURO DESEMPREGO

A partir de 01.01, o cálculo do seguro desemprego obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Quando a média dos 03 (três) últimos salários anteriores à dispensa for até R\$ 841,88 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), o valor da parcela será o resultado da multiplicação pelo fator 0,8 (oito décimos);**
- II - Quando a média dos 03 (três) últimos salários anteriores à dispensa for compreendida entre R\$ 841,89 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 1.403,28 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), aplicar-se-á o fator 0,8 (oito décimos) até o limite do inciso anterior e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos). O valor da parcela será a soma desses dois valores;**
- III - Quando a média dos 03 (três) últimos salários anteriores à dispensa for superior a R\$ 1.403,28 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), o valor da parcela será, invariavelmente, R\$ 954,21 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).**



III – SALÁRIO-FAMÍLIA

As cotas do salário-família passam a ser de:

- R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12
- R\$ 19,19 para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 e igual ou inferior a R\$ 798,30.

IV – TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Previdência Social estabeleceu, em portaria publicada no dia 31 de dezembro, as alíquotas de contribuição do INSS dos trabalhadores empregados, domésticos e trabalhadores avulsos. As alíquotas são as que seguem:

- 8% para aqueles que ganham até R\$ 1.024,97;
- 9% para quem ganha entre R\$ 1.024,98 e R\$ 1.708,27
- 11% para os que ganham entre R\$ 1.708,28 e R\$ 3.416,54.

Essas alíquotas – relativas aos salários pagos em janeiro - deverão ser recolhidas apenas em fevereiro. O teto do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício passa de R\$ 3.218,90 para R\$ 3.416,54.

V – RAIS

A PORTARIA nº 2.590, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2009 divulga as normas e prazos para entrega da Relação Anual de Informações Sociais – Ano-Base de 2009. O prazo para a entrega da declaração da RAIS inicia-se no dia 14 de janeiro de 2010 e encerra-se no dia 26 de março de 2010 e não será prorrogado.

**Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.
FOCVS Consultoria**